A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

**REQUERIMENTO Nº 12/2017**

A inclusão de Pessoas com Deficiência é um assunto sempre em pauta. No estado do Paraná contamos com "o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná", que tem em seu Art. 110 disposições sobre a obrigatoriedade da produção e disponibilização de cardápios em braile e em tamanho ampliado para atendimento de pessoas com deficiência visual, em estabelecimentos como hotéis, restaurantes e similares.

Dado esta lei, gostaríamos de um posicionamento do Executivo quanto a seu auxílio na divulgação, execução e fiscalização desta Lei em nosso município. Pois, a existência da lei muitas vezes pode ser desconhecida por comerciantes e empresários, e com estas ações de divulgação, assim como, a fiscalização da aplicação desta por estes setores, trará maior efetividade a execução da Lei e pessoas com deficiência visual de nossa cidade serão melhor assistidas e a sua inclusão será algo mais efetivo, pois, por meio de pequenos passos se compreenderá que quando existe igualdade a inclusão se torna benéfico a todos.

Por isso, solicito ao Douto Plenário que vote favorável à solicitação de informações ao Prefeito Hissam Hussein Dehain, para que assim, saibamos a real situação do comprimento desta Lei em nosso município.

Gabinete da Vereadora, 10 fevereiro de 2017

**AMANDA NASSAR**